



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 29/2008

" Dispõe sobre a criação de cargo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã e da outras providencias".

OSV ALDO BED USQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, 01 (um) cargo de GESTOR DO POLO MUNICIPAL DE EDUCACAO 'A D1STANCIA (EAD), de livre escolha, nomeação e exoneração.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - esta lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário ..

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 21 de outubro de 2008.



Prefeitura Municipal de Echaporã
Estado de São Paulo
